



CÓDIGO DE CONDUTA – MARINANGELO & TAME SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Missão

Primar pela excelência dos serviços prestados aos seus clientes, oferecendo-lhes um tratamento personalizado e atento às necessidades que se apresentem.

Visão

Ser um escritório boutique que ofereça soluções jurídicas aos seus clientes. Atuar de forma comprometida com o avanço da sociedade e com o aperfeiçoamento das relações jurídicas, em conformidade com a legislação. Agir com ética e responsabilidade para garantir a excelência das soluções legais e a satisfação dos clientes.

Valores

- Ética
- Transparência
- Responsabilidade
- Excelência
- Comprometimento
- Respeito

Apresentação

O presente Código de Conduta do Escritório Marinangelo & Tame Sociedade de Advogados é regido pelos valores éticos que devem pautar o exercício da advocacia. Primando pela transparência, responsabilidade, comprometimento e respeito com os clientes na busca pela excelência das atividades prestadas, são adotadas políticas, procedimentos internos e estrutura organizacional vocacionadas à prevenção e repressão de condutas ilegais ou antiéticas por parte dos integrantes da equipe.

A adoção do presente Código de Conduta tem por objetivo estabelecer padrões de conduta e esclarecer quaisquer dúvidas sobre o comportamento esperado interna e externamente.

Relação com Servidores

Sempre agir com ética e respeito no relacionamento com servidores, sendo vedada a oferta e/ou entrega de quaisquer vantagens, presentes ou brindes a estes.

Relação com Particulares

As relações de Consultores, Sócios, Associados e Estagiários com fornecedores de produtos, prestadores de serviços e parceiros devem ser regidas pelo respeito, clareza, critérios técnicos, cortesia, ética, honestidade, veracidade das informações fornecidas e igualdade de tratamento, não sendo tolerado qualquer tipo de discriminação.

É exigido de todos os prestadores de serviço e parceiros que cumpram as disposições deste Código de Conduta e demais Políticas Internas do Escritório, além das condições comerciais estabelecidas.



Relações com Clientes

As relações com clientes devem ser pautadas pela confiança, transparência, lealdade e cooperação recíproca. Todo cliente terá um tratamento atencioso e cortês; respostas às suas chamadas telefônicas, mensagens de texto e e-mails em prazo razoável, salvo comprovada impossibilidade; proposta de honorários que discrimine a abrangência dos serviços a serem prestados, o valor total dos honorários a serem pagos e as datas de vencimento das respectivas parcelas; emissão de nota fiscal e preservação do mais alto grau de sigilo sobre quaisquer comunicações, documentos, dispositivos eletrônicos e/ou informações compartilhadas.

Deveres dos Colaboradores

- Cumprir todas as disposições deste Código de Conduta, demais Políticas Internas e normas legais em vigor;
- Comunicar imediatamente os superiores acerca de potenciais conflitos de interesses;
- Observar os interesses dos clientes do Escritório;
- Preservar a imagem do Escritório e de seus clientes;
- Agir com boa-fé;
- Não divulgar ou compartilhar informações de clientes e do escritório, características de serviços prestados ou estratégias adotadas pelo Escritório;
- Não agir de forma discriminatória ou preconceituosa envolvendo idade, raça, cor, nacionalidade, origem, sexo, orientação sexual, posição social, escolha política, religião, credo, deficiência ou limitações físicas;
- Utilizar o Canal de Ética para reportar qualquer fato que esteja em desconformidade com as diretrizes internas do Escritório ou legislação em vigor.